



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Processo nº 164/2019

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	SAE 68	UN	200,00	123,00	24.600,00
<b>TOTAL</b>								24.600,00

B. W. FERREIRA MENDES-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de lítio para rolamento nlg2. Embalagem de 20 quilos	RENTAL GRAX	GRAXA ROLAME NTO	UN	100,00	248,00	24.800,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	INGRAX	5W30-DIE SEL-SINT ÉTICO	UN	120,00	18,60	2.232,00
<b>TOTAL</b>								27.032,00

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADNA Q	FLUIDO RADIADOR	UN	120,00	6,80	816,00
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros	LUBRIM OTORS	10W ALISSON C-4	UN	50,00	197,00	9.850,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRIM OTORS	20W30	UN	50,00	167,80	8.390,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipoidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros.	VR LUB	90 - GL-5	UN	40,00	168,50	6.740,00
<b>TOTAL</b>								25.796,00

DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.	LION		UN	150,00	184,00	27.600,00
<b>TOTAL</b>								27.600,00

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	10	Óleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	VR LUB		UN	120,00	8,89	1.066,80
TOTAL								1.066,80
PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml.	POWER		UN	120,00	8,60	1.032,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva operando em condições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes		UN	40,00	168,70	6.748,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes		UN	50,00	171,90	8.595,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Allison C-4. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes		UN	100,00	168,40	16.840,00
TOTAL								33.215,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2019.

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Processo nº 164/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	SAE 68	UN	200,00	123,00	24.600,00
TOTAL								24.600,00
B. W. FERREIRA MENDES-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de lítio para rolamento nlg2. Embalagem de 20 quilos	RENTAL GRAX	GRAXA ROLAMENTO	UN	100,00	248,00	24.800,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	INGRAX	5W30-DIESEL-SINTÉTICO	UN	120,00	18,60	2.232,00
TOTAL								27.032,00
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADNA Q	FLUIDO RADIADOR	UN	120,00	6,80	816,00
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros	LUBRIM OTORS	10W ALISSON C-4	UN	50,00	197,00	9.850,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRIM OTORS	20W30	UN	50,00	167,80	8.390,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros.	VR LUB	90 - GL-5	UN	40,00	168,50	6.740,00
TOTAL								25.796,00
DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.	LION		UN	150,00	184,00	27.600,00
TOTAL								27.600,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Óleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	VR LUB		UN	120,00	8,89	1.066,80
TOTAL								1.066,80



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

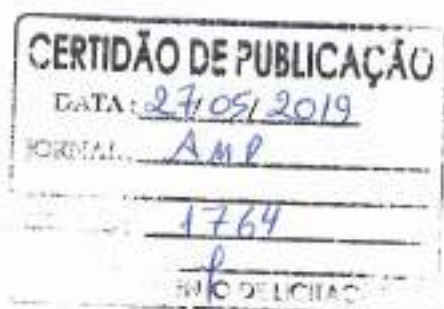
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml.	POWER		UN	120,00	8,60	1.032,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipoidais e transmissão automotiva operando em condições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros	Vr Lubrific antes		UN	40,00	168,70	6.748,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros	Vr Lubrific antes		UN	50,00	171,90	8.595,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Allison C-4. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrific antes		UN	100,00	168,40	16.840,00
TOTAL								33.215,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2019.



ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.553.143/0001-72, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	13311	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	UN	200,00	123,00	24.600,00
TOTAL								24.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1.200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**

CNPJ N°: 13.553.143/0001-72

**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**

CPF N°: 050.481.609-83

Testemunhas:



**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF N°: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**

CPF N°: 012.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 64/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado B. W. FERREIRA MENDES-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **B. W. FERREIRA MENDES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.233.709/0001-23, com sede na cidade de Umuarama/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	3	5447	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de lítio para rolamento nlg2. Embalagem de 20 quilos	RENTAL GRAX	UN	100,00	248,00	24.800,00	
LOTE: 001 - Lote 001	11	13314	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	INGRAX	UN	120,00	18,60	2.232,00	
TOTAL								27.032,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.032,00(Vinte e Sete Mil e Trinta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 645-9 Conta: 64516-8.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**B. W. FERREIRA MENDES-ME**

CNPJ Nº: 32.233.709/0001-23

**BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES**

CPF Nº: 513.048.059-72

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 077.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 65/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.797.356/0001-01, com sede na cidade de Umuarama/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5542	ADITIVO DE ARREPECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADNAQ	UN	120,00	6,80	816,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13120	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros	LUBRIMOT ORS	UN	50,00	197,00	9.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13313	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOT ORS	UN	50,00	167,80	8.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	7906	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros.	VR LUB	UN	40,00	168,50	6.740,00
TOTAL								25.796,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 25.796,00(Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, durante a vigência do Contrato.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

  
**ZELIRIO PERÓN FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI**  
 CNPJ Nº: 23.797.356/0001-01  
**EVERSON CARRARD**  
 CPF Nº: 058.775.089-89

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF Nº: 072.037.549-52



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento n° 66/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.572.270/0001-38, com sede na cidade de Toledo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	9	7905	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.	LION	UN	150,00	184,00	27.600,00
TOTAL								27.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações

*Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES  
**PETRO OESTE EIRELI**  
 CNPJ: 30.572.270/0001-38


  
**DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

CNPJ N°: 30.572.270/0001-38

**WILSON ALEXANDRE SAKS**

CPF N°: 057.807.459-19

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF N°: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF N°: 072.837.549-52



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 67/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.049.413/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	10	13315	Óleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	VR LUB	UN	120,00	8,89	1.066,80
TOTAL								1.066,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.066,80 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 15300-1.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**  
CNPJ N°: 81.049.413/0001-62  
**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO**  
CPF N°: 453.302.049-68

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
CPF N°: 072.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 68/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.494.712/0001-68, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	2	7070	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml.	POWER	UN	120,00	8,60	1.032,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	7909	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipoidais e transmissão automotiva operando em condições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes	UN	40,00	168,70	6.748,00	
LOTE: 001 - Lote 001	7	7908	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes	UN	50,00	171,90	8.595,00	
LOTE: 001 - Lote 001	8	13312	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes	UN	100,00	168,40	16.840,00	
TOTAL									33.215,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.215,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**  
 CNPJ Nº: 10.494.712/0001-68  
**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**  
 CPF Nº: 811.476.789-87

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE PATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF Nº: 07.337.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF nº 050.481.609-83

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/05/2019
MUNICÍPIO:	AMP
EXCETO:	1764
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/05/2019
MUNICÍPIO:	Tribuna Regional
EXCETO:	1554
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: B. W. FERREIRA MENDES-ME

CNPJ Nº 32.233.709/0001-23

Representante: BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES

CPF nº 513.048.059-72

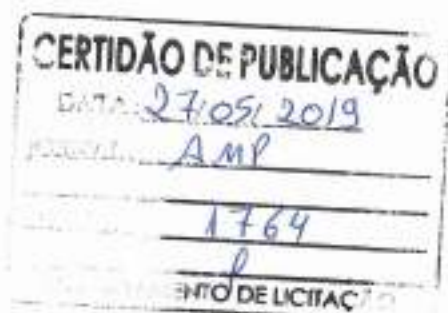
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 27.032,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ Nº 23.797.356/0001-01

Representante: EVERSON CARRARD

CPF nº 058.775.089-89

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 25.796,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	27/05/2019
JORNAL:	AMP
FOLHA:	1764
Nº DE LICITAC	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	25/05/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
FOLHA:	1554
Nº DE LICITAC	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ Nº 30.572.270/0001-38

Representante: WILSON ALEXANDRE SAKS

CPF nº 057.807.459-19

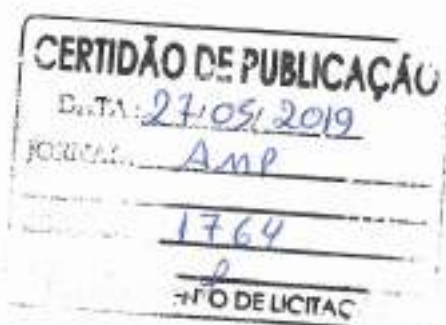
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

CPF nº 453.302.049-68

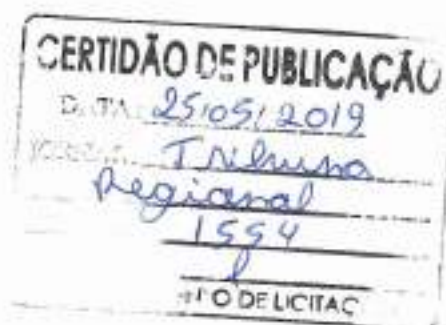
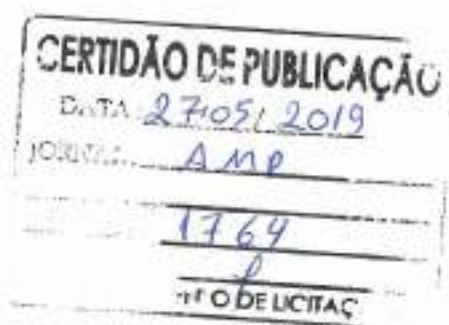
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.066,80 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME

CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

Representante: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CPF nº 811.476.789-87

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 33.215,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	27/05/2019
JORNAL:	AMP
FOLHA:	1464
Nº DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	25/05/2019
JORNAL:	Talhuza Regional
FOLHA:	1554
Nº DE LICITAÇÃO	



Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Heilen Marina Prunzel  
Código Identificador:14790E12**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Processo nº 164/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

A. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS HIRSLI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e autotermos. Embalagem 20 litros.	MILLIT LUB	SAE 68	UN	200,00	123,00	24.600,00
TOTAL								24.600,00
J. W. FERREIRA MENDES-GE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sódio de alta pressão rígida. Embalagem de 20 quilos	RENITAL GRAX	GRAXA RECLAMUNTO	UN	100,00	240,00	24.000,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motor a diesel com filtro particulado diesel e catalisador 3 vias. Embalagem 1 litro.	INCRAX	5W30-DIESEL-SINTÉTICO	UN	120,00	18,80	2.256,00
TOTAL								27.052,00
DISTRIBUIDOR SAULO ZANOLI HIRSLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADNAQ	FLUIDO RADHADOR	UN	120,00	6,30	816,00
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendem ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOTORS	10W ALLISSON C-4	UN	58,00	107,00	6.206,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio a arado de trator. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOTORS	20W30	UN	50,00	167,30	8.365,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multigrado para diferenciais helicoidais e hipoidais, transmissões, direções mecânicas e comutador final. Especificação API GL-5. Embalagem 20 litros.	VIR LUB	90 - GL-5	UN	40,00	168,50	6.740,00
TOTAL								25.796,00
DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO GESTE HIRSLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CII-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turboalimentados e aprovado nos requisitos de fabricação de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.	LION		UN	150,00	136,00	20.400,00
TOTAL								20.400,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Óleo lubrificante em 15W40 semi sintético para uso de motores gasolina/diesel. Embalagem de 01 litro.	UK LUB		UN	120,00	8,89	1.066,80
TOTAL								1.066,80
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml.	POWER		UN	120,00	8,60	1.032,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multigrado para diferenciais hipoidais e transmissão automática operando em condições de alta torque e baixa velocidade. Especificação API GL-5. Embalagem 20 litros.	Vx Lubrificantes		UN	60,00	148,70	8.724,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros.	Vx Lubrificantes		UN	50,00	171,00	8.550,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em diaz que atende as Especificações Allison C-4. Embalagem 20 litros.	Vx Lubrificantes		UN	100,00	148,40	14.840,00
TOTAL								33.215,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:8ED6648E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Processo nº 164/2019

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e agrícolas. Embalagem 20 litros.	MULTILUB	SAE 68	UN	104,00	123,00	24.692,00
<b>TOTAL</b>								24.692,00
B. W. FERREIRA MENDES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sulfato de lítio para rolamento rígido. Embalagem de 20 quilos.	RENAL GRAX	GRAXA ROLAMENTO	UN	100,00	249,00	24.900,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motores a diesel com filtro portante para catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	INGRAX	5W30-DIESEL-SINTETICO	UN	120,00	18,00	2.152,00
<b>TOTAL</b>								27.052,00
DESKYER BAIRD ZANOLO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREPCIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	KADMAQ	FLUIDO RADADOR	UN	120,00	6,80	816,00
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W atende em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendem ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOTORS	10W ALLISON C-4	UN	50,00	192,00	9.600,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio de trator. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOTORS	20W30	UN	50,00	167,00	8.350,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multigrado para diferentes velocidades e lapso de temperatura, direção mecânica e comando final. Especificação API GL-5. Embalagem 20 litros.	VR LUB	90-GL-5	UN	40,00	168,00	6.740,00
<b>TOTAL</b>								25.796,00
DNEI BARRIXOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modulares de aplicação comum no setor agrícola e agrícola nas aplicações de tratores de tração dianteira Massey Ferguson 228.3 e John Deere S780. Embalagem 20 litros.	LIQON		UN	150,00	134,00	20.100,00
<b>TOTAL</b>								20.100,00
JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Óleo lubrificante SAE 15w40 semi sintético para uso de motores gasolinos/dieséis. Embalagem de 01 litro.	VR LUB		UN	120,00	8,80	1.056,00
<b>TOTAL</b>								1.056,00
PATRICIA APARECIDA MUNIZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	2	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 300 ml.	POWIDA		UN	120,00	8,60	1.032,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multigrado para transmissão hidráulica e transmissão automática operando em condições de alto torque e altas velocidades. Especificação API GL-5. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes		UN	40,00	168,70	6.748,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e radiadores. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes		UN	38,00	171,90	6.532,20
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Allison C-4. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes		UN	100,00	168,00	16.800,00
<b>TOTAL</b>								33.212,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2019.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E5A2C494

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – PSS**

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos:



OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 27.032,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: C075D0ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ Nº 23.797.356/0001-01

Representante: EVERSON CARRARD

CPF nº 058.775.089-89

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 25.796,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: ED5763E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ Nº 30.572.270/0001-38

Representante: WILSON ALEXANDRE SAKS

CPF nº 057.807.459-19

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 3A2D8A12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

CPF nº 453.302.049-68

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.066,80 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 66AB609B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME

CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

Representante: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CPF nº 811.476.789-87

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 33.215,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: A55ECEC4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 3548/2019**

**DECRETO Nº 3548/2019**

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Atu 04/2019 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antonio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2019 o qual deverá ser encerrado em maio de 2020, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**REPRESENTANTES DA IGUEJA QUADRANGULAR**

**TITULAR:**

Defia S. Machado Pereira

**SUPLENTE:**

Osiel Pinheiro Pereira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:90533906

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA  
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55  
Representante: EDUARDO MORATELLI SANDRINI  
CPF nº 080.157.819-14  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 87.877,83 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)  
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:54188B26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, em virtude da decisão liminar proferida no processo judicial do mandado de segurança, sob nº 0001050-05.2019.8.16.0154.0001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antonio do Sudoeste, Doutor Luiz Fernando Montini, na movimentação 17.1 dos referidos autos, o qual "determinou em caráter liminar a suspensão do procedimento licitatório, Tomada de Preço 005/2018, até decisão em contrário".

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C26CEBD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:8E8C6A08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
CPF nº 030.503.319-09  
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C5FEDD83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AJ.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.553.143/0001-72  
Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
CPF nº 050.481.609-83  
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7BCCD1D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: B. W. FERREIRA MENDES-ME  
CNPJ Nº 32.233.709/0001-23  
Representante: BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES  
CPF nº 513.048.059-72



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SOUZA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 195/2018, Nº 003/2019 - Processo nº 104/2019**  
 OBJETO: aquisição de itens (serviços) para manutenção e prevenção da área de trânsito ativo, postos e repositores pendentes da Prefeitura Municipal.  
 CRÉDITO DE JILCAMENTO DAS PROPOSTAS: Moisés Frezza, Por Item.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.891, de 27 de julho de 2003; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 145/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - nome por item**  
**EMPRESA VENCEDORA DE TODOS OS ITENS**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1.1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA ÁREA DE TRÁFICO ATIVO (SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO ATIVO, SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PASSIVO, SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO DE MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO DE MANUTENÇÃO DE TRÁFICO ATIVO)	MARKET	MARKET	120,00	150,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>						

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SOUZA**  
**EDITAL DE RESOLUÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação: PREGÃO Nº 195/2018, Nº 003/2019 - Processo nº 104/2019.  
 OBJETO: aquisição de itens (serviços) para manutenção e prevenção da área de trânsito ativo, postos e repositores pendentes da Prefeitura Municipal.  
 CRÉDITO DE JILCAMENTO DAS PROPOSTAS: Moisés Frezza, Por Item.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.891, de 27 de julho de 2003; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 145/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA DE TODOS OS ITENS**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1.1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA ÁREA DE TRÁFICO ATIVO (SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO ATIVO, SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PASSIVO, SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO DE MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO DE MANUTENÇÃO DE TRÁFICO ATIVO)	MARKET	MARKET	120,00	150,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>						

**Município de Barracão - PR**  
**RELATÓRIO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARÇELAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A ABRIL DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Município de Barracão - PR**  
**RELATÓRIO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARÇELAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A ABRIL DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Município de Barracão - PR**  
**RELATÓRIO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARÇELAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A ABRIL DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Município de Barracão - PR**  
**RELATÓRIO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARÇELAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A ABRIL DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**ribuna Regional**  
 PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!  
 (41) 3081-4151

**ribuna Regional**  
 PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!  
 (41) 3081-4151



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**005/2018 - PROCESSO Nº 714/2018**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.027.832/0001-05, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, comunica que fez SUSPENSÃO o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, em virtude da decisão final proferida no processo judicial do mandado de segurança, sob nº 008/030-95.2018.8.16.0194.0001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio do Sudoeste, Doutor Luiz Fernando Monte, na movimentação 12, 1 dos autos, e a qual determinou em caráter liminar a suspensão do procedimento licitatório, Tomada de Preço 005/2018, até decisão em contrário.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@preaos.gov.br ou de acordo do telefone 41 3553 3000.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2019,**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da**  
**Comissão de Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**116/2018 - Pregão nº 34/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 8.732,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019

**Pelo contratado:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**110/2018 - Pregão nº 34/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.

**VALOR:** R\$ 21.480,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019

**Pelo contratado:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**116/2018 - Pregão nº 34/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** PRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 26.750,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019

**Pelo contratado:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**129/2018 - Pregão nº 34/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

**VALOR:** R\$ 15.560,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019

**Pelo contratado:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARCOS CESAR BIGATON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**121/2018 - Pregão nº 34/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** RAFFAELLY E SCOPPEL TRANSPORTES LTDA - ME.

**VALOR:** R\$ 26.370,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019

**Pelo contratado:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: SERGIO ANTONIO SCOPPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**262/2018 - Pregão nº 73/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 8.732,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019

**Pelo contratado:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** C E CARVALHO COMERCIAL EPP

**CNPJ Nº 24.884.420/0001-73**  
**Representante:** CARLOS EDUARDO CARVALHO

**CPF nº 087.976.596-17**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento

Estadual (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.580,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)

**VALOR:** R\$ 20/05/2020  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 25.477.586/0001-32

**Representante:** KARYLLA GENTILIA TOMAZELLI

**CPF nº 043.680.279-14**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento

Estadual (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.653,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais) - **VALOR:** 21/05/2020

**Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** HM LINCK ME - CNPJ Nº 00.660.684/0001-87

**Representante:** HELENA MARIA LINCK - CPF nº 468.382.930-84

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento

Estadual (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (Dezoito Mil Reais) - **VALOR:** 21/05/2020

**Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP

**CNPJ Nº 13.298.736/0001-50**  
**Representante:** LAUDINEI ANTONIO CAMPOS

**CPF nº 657.114.549-00**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento

Estadual (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.488,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) - **VALOR:** 21/05/2020

**Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Portaria nº 1994/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Processo nº 321/2019

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

**ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTO** vencedora dos itens 10, 11, 12, 35, 55, 65 e 70 no valor total de R\$ 7.100,31 (sete mil cento e três reais e trinta e um centavos)

**AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA** vencedora dos itens 2, 41, 58, 61, 69 e 70 no valor total de R\$ 12.538,80 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

**AR FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** EPP vencedora do item 48 no valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais)

**DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS ERELI EPP** vencedora dos itens 49 no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos itens 23, 24, 25, 35, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55 e 74 no valor total de R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

**QUIMICLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA** vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 63, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79 e 80 no valor total de R\$ 37.977,83 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/05/2019.**

**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

**CNPJ Nº 22.153.930/0001-06**  
**Representante:** ROGERIO POSSATTO - CPF nº 685.199.536-20

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento

Estadual (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) - **VALOR:** 21/05/2020

**Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTO - CNPJ Nº 22.627.853/0001-85

**Representante:** MIRIAM JESSICA DE SOUZA

**CPF nº 078.838.739-85**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para uso no

Laboratório Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.183,21 (Sete Mil, Cem e Trinta e Três Reais e Um Centavo) - **VALOR:** 23/05/2020

**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - **PR - CONTRATADA:** ALZORIMTA COMERCIO DE FILTROS ERELI ME - CNPJ Nº 13.555.143/0001-72

**Representante:** ANDREY DE JESUS ZORNATTA

**CPF nº 088.491.609-83**  
**OBJETO:** Aquisição de óleo lubrificante para manutenção e

prevenção da frota de veículos leves, usados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais) - **VALOR:** 23/04/2020

**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



RECEITAS	PREVISTO 2019	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS
			Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 832/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: QUIMOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 06.345.529/0001-55**  
**Representante: EDUARDO MORATELLI SANDRINI**  
**CPF nº 080.157.319-14**  
**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 87.877,83 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 23/05/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Município de Foz de Iguaçu - PR  
**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**ANEXO ANEXO I - R\$ 100,00**

RECEITAS	PREVISTO 2019	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS			RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS
			Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLAMARIA ME**  
**CNPJ Nº 08.204.351/0001-28**  
**Representante: EDUARDO DALLAMARIA - CPF nº 036.583.319-89**  
**OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 008112-45-2019/8.16.0154**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 823/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLAMARIA ME**  
**CNPJ Nº 08.204.351/0001-28**  
**Representante: EDUARDO DALLAMARIA - CPF nº 036.583.319-89**  
**OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 000104-06-2019.8.16.0154. VALOR TOTAL: R\$ 7.996,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/19**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: B. M. FERRERAMENDES ME**  
**CNPJ Nº 32.233.709/0001-23**  
**Representante: BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES**  
**CPF nº 513.848.050-72**  
**OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 27.832,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 23/04/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 813/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: DEBICLER BAIO ZANGLIO EIRELI**  
**CNPJ Nº 23.787.359/0001-01**  
**Representante: EVERSON CARRARD - CPF nº 688.775.088-06**  
**OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 26.798,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 23/04/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Município de Foz de Iguaçu - PR  
**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**ANEXO ANEXO II - R\$ 100,00**

RECEITAS	PREVISTO 2019	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS			RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS
			Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00	1.181.000,00

**PRCinfo**  
 WINDUP SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Tel. (46) 3565-1218**  
 Rua: LUIZ CARLOS, Nº 325  
 Foz de Iguaçu - Paraná, Brasil

Descrição	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
Salário	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00
Benefício	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesa	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETROESTE EIRELI - CNPJ Nº 30.572.278/0001-38**  
**Representante: WILSON ALEXANDRE SAKS**  
**CPF nº 057.807.458-19**  
**OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 37.880,80 (Três e Sete Mil e Oitocentos Reais)**  
**VIGÊNCIA: 23/04/2020**  
**Santo Antônio do Sulcote, em 24/04/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 81.048.413/0001-82**  
**Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO**  
**CPF nº 453.382.940-88**  
**OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.095,80 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais)**  
**VIGÊNCIA: 23/04/2020**  
**Santo Antônio do Sulcote, em 24/04/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**  
**CNPJ Nº 13.494.712/0001-88**  
**Representante: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**  
**CPF nº 811.478.789-87**  
**OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 33.215,08 (Três Mil, Duzentos e Catorze Reais)**  
**VIGÊNCIA: 23/04/2020**  
**Santo Antônio do Sulcote, em 24/04/2019.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	ANEXO	PROPOSTA	RECURSOS	ANEXO	PROPOSTA	RECURSOS	ANEXO	PROPOSTA
000000000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Município de São João do Sul - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REVENHOS OPERACIONAIS - DAS EMPRESAS POR RACIONALIZAÇÃO**  
**EXERCÍCIO FISCAL E DA EXERCÍCIO SOCIAL**  
**JANEIRO A MARÇO DE 2019 (R\$)**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA DO PRECATORIO (R\$)**

Razão Social	CNPJ	REVENHOS OPERACIONAIS		REVENHOS OPERACIONAIS		REVENHOS OPERACIONAIS
		2018	2019	2018	2019	
...	...	...	...	...	...	...

Município de São João do Sul - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REVENHOS NÃO DA RECEITA DE IMPÓSTOS, TAXAS E DAS RECEITAS PROPRIAS COM APOIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**EXERCÍCIO FISCAL E DA EXERCÍCIO SOCIAL**  
**JANEIRO A MARÇO DE 2019 (R\$)**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA DO PRECATORIO (R\$)**

Razão Social	CNPJ	REVENHOS NÃO DA RECEITA DE IMPÓSTOS, TAXAS E DAS RECEITAS PROPRIAS COM APOIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		REVENHOS NÃO DA RECEITA DE IMPÓSTOS, TAXAS E DAS RECEITAS PROPRIAS COM APOIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		REVENHOS NÃO DA RECEITA DE IMPÓSTOS, TAXAS E DAS RECEITAS PROPRIAS COM APOIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
		2018	2019	2018	2019	
...	...	...	...	...	...	...

**REVENHOS POR SAÚDE**  
 (Por Tipo de Receita de Saúde)

REVENHOS POR SAÚDE	REVENHOS POR SAÚDE	REVENHOS POR SAÚDE	REVENHOS POR SAÚDE
...	...	...	...

**FESTA DO VINHO E DO QUEIJO**  
 25 ANOS

48 3564-1202  
 Rua ...

Bodas de prata!

**SALGADO FILHO**  
 Tudo em pão

12, 13 E 14 DE JULHO DE 2019

**MERCADO CAMARGO**  
 Tudo em gênero alimentício e com melhor preço

Telefone: (49) 9.3133.5254